

67.718.783/0001-14, nos itens 4, 5 e 15, com valor total de R\$ 2.791,99 (dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Os itens 3, 8 e 10 foram cancelados na aceitação. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto

(SIDECA - 06/05/2015) 153045-15224-2015NE800020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2015 - UASG 153046

Nº Processo: 23068019779201461 . Objeto: Frete de componentes eletrônicos para manutenção de equipamento de análise do Laboratório de Materiais Carbonosos e Cerâmicos/CCE/UFES, mem. 04/2014 - LMC/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 06/05/2015. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 06/05/2015. EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO. Pro Reitor de Administração. Valor Global: R\$ 1.100,00. CNPJ CONTRATADA : 05.391.772/0001-15 HUB LOGISTIC LTDA - EPP.

(SIDECA - 06/05/2015) 153046-15225-2015NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2015 - UASG 153046

Nº Processo: 23068005683201505 . Objeto: Renovação da assinatura anual do Informativo IOB para atender ao Departamento de Ciências Contábeis. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 06/05/2015. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 06/05/2015. EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO. Pro Reitor de Administração. Valor Global: R\$ 5.350,00. CNPJ CONTRATADA : 43.217.850/0001-59 IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.

(SIDECA - 06/05/2015) 153046-15225-2015NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 21/2015

Empresa vencedora do certame em referência: S.B. GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME: item 1. Valor total contratado: R\$ 41.000,00.

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDECA - 06/05/2015) 153046-15225-2015NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

Retificação 04/2015

No Extrato de Contrato 1006/2015, publicado no DOU dia 19/01/2015, página 70, Seção 3. Onde se lê: data de Assinatura: 07/01/2014. Leia-se: data de Assinatura: 07/01/2015.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 43/2015 - UASG 153047

Nº Processo: 23068300744201518 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de polpa de frutas. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 07/05/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 19/05/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO CASTRO
DE MARTINS BARROS
Pregoeira

(SIDECA - 06/05/2015) 153047-15225-2015NE800062

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 38/2015

Foi vencedora do certame:cnj:05.618.222/0001-96 EXFARMA LTDA.

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO
DE MARTINS BARROS
Pregoeira

(SIDECA - 06/05/2015) 153047-15225-2015NE800062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 154034

Número do Contrato: 23/2012. Nº Processo: 23102001495201021. INEXIGIBILIDADE Nº 31053/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 03486598000169. Contratado : AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMINFORMÁTICA LTDA.. Objeto: Prorrogar o contrato originário a partir de 24/04/2015 até 23/04/2016 em conformidade com o parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8666/93. O presente contrato passará a vigorar com o valor total anual de R\$195.175,80. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/04/2015 a 23/04/2016. Data de Assinatura: 24/04/2015.

(SICON - 06/05/2015) 154034-15255-2015NE800045

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2015 - UASG 154034

Nº Processo: 23102003588201414 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a aquisição de material de consumo ? portas de alumínio para a Escola de Nutrição da UNIRIO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/05/2015 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº. 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 501. Urca - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 20/05/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

SABRINA SALUSTIANO DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 06/05/2015) 154034-15255-2015NE800012

PREGÃO Nº 19/2015 - UASG 154034

Nº Processo: 23102005819201424 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento e colocação de pisos nos frigoríficos do Restaurante Escola da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/05/2015 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº. 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 501. Urca - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 20/05/2015 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

MARCELO LEIRAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 06/05/2015) 154034-15255-2015NE800012

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2015

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO E INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.: Concessão de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 04/05/2015. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitora de Graduação da UNIRIO, Prof.ª Dr.ª Loreine Hermida da Silva e Gerente de Remuneração e Benefícios, Sr. Fernando Mattos Pinto de Lima.

EDITAL Nº 23, DE 5 DE MAIO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2015, para os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 6.944/2009, a Lei nº 12.772/2012 e a legislação específica disposta no Decreto 94.664/1987.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Inscrição: Protocolo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca (fundos do HUGG), tel.: 2264-6406, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.
1.1 - Dept.º de Nutrição em Saúde Pública
1.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 920803)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.014,00
Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Ciências da Saúde/Práticas em Saúde I, II e III/ Políticas Públicas de Saúde	Graduação: Ciências da Saúde Mestrado: Saúde Pública/Saúde Coletiva/ Ciências Humanas/Ciências Sociais Doutorado: Saúde Pública/Saúde Coletiva/ Ciências Humanas/Ciências Sociais

2- CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo, tel.: 2286-8596, de segunda a sexta-feira, das 10h às 13h e das 17h às 20h (exceto às quintas-feiras).

2.1 - Dept.º de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração

2.1.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 308011)

Reg.Trab.: 40 horas semanais
Vencimento Básico: R\$ 2.814,01

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Área/Disciplina	Exigência
Direito Processual/ Prática Jurídica - NPJur	Graduação: Direito Mestrado: Direito Exigência: Inscrição ativa na OAB/RJ, sem impedimentos para advogar.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1- Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber.

3.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

3.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio da UNIRIO, durante todo o período de inscrição.

3.4 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, formalizará o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - Prova de quitação com: o serviço militar, quando couber, e a justiça eleitoral; IV - Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; V - Prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VI - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

3.4.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

3.4.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.

3.4.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.

3.5 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.

3.5.1 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGRAD.

3.5.2 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

3.6 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova.

3.7 - A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama.

4- DAS PROVAS

4.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

4.2 - O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática (quando couber); 4 - prova de títulos.



4.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação;

4.3.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em curso.

4.3.2 - As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.

4.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em curso.

4.4.1 - Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;

4.4.2 - A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

4.5 - A prova prática, quando couber, terá caráter classificatório e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

4.5.1 - O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em curso.

4.5.2 - Após o sorteio do ponto será concedido ao candidato um prazo para requisição do instrumental e do material necessário à execução da prova. O prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do candidato sobre a prova ficarão, quando couber, a critério da Comissão Examinadora;

4.5.3 - Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;

4.5.4 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo.

4.6 - A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita (Decreto nº 6.944, de 21/08/09, art. 13);

4.6.1 - A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 4.3.2 do presente edital.

4.6.2 - Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora.

4.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.

4.8 - A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

4.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

4.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.

4.11 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.12 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.

4.12.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com o a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.

4.13 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

5.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

5.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

5.2.2 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

5.3 - O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.

5.4 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

6- DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

6.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

6.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

6.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

6.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

6.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

6.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

6.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

6.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

6.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

6.1.10 - Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

6.1.11 - Cumprir as determinações deste Edital.

6.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

6.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

6.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

7.2 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

7.3 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 - A comunicação feita através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

7.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

7.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da nomeação, os diplomas das titulações exigidas no item 6.1.

7.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

7.8 - Os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2015 - UASG 154035

Nº Processo: 23102002295201509 . Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados (Água destilada, Cloreto de Sódio e outros). Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A demanda exige pronta providência da administração a fim de debelar danos irreparáveis à saúde dos pacientes. Declaração de Dispensa em 06/05/2015. LILIAN BERTOLANI MATIAS. Chefe do Serviço de Compras. Ratificação em 06/05/2015. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 41.139,00. CNPJ CONTRATADA : 49.324.221/0001-04 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..

(SIDECA - 06/05/2015) 154035-15255-2015NE000118

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015 - UASG 150123

Nº Processo: 23069020958201512 . Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto VII Encontro Regional de Ensino de Biologia RJ/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 05/05/2015. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pro-reitor. Ratificação em 06/05/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEDIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECA - 06/05/2015) 150123-15227-2015NE800033

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ALIMENTAR

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 3/2015

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/04/2015. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Materiais de limpeza e demais produtos para atender aos Restaurantes Universitários da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

JULIANA PALERMO BORSOI
Pregoeira

(SIDECA - 06/05/2015) 153058-15227-2015NE800057

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158517

Número do Contrato: 46/2014. Nº Processo: 23205000259201417. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 03030002000111. Contratado : PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS -SCHMITT LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato e acréscimo de serviços. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011. Vigência: 16/04/2015 a 18/11/2015. Valor Total: R\$467.477,78. Fonte: 112000000 - 2014NE800467. Data de Assinatura: 16/04/2015.

(SICON - 06/05/2015) 158517-26440-2015NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2015 - UASG 158517

Nº Processo: 23205001032201516 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de peças anatômicas, simuladores e lâminas permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 07/05/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Getúlio Dorneles Vargas, 609 - 2º Andar Centro - CHAPECÓ - SC. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2015 às 09h15 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as disposições do edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do edital.

THIAGO ANTUNES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 06/05/2015) 158517-26440-2014NE800193